



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.212

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2016

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lt/4/627/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LUCINDA DOS REIS DE ANDRADE, matrícula funcional nº. "77681-3" ocupante do cargo de AGENTE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: Vivaldo Elias dos Reis, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 22/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/5/628/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal PAULA SOARES, matrícula funcional nº. "114769434-1" ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Irmão: Luiz Soares, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 22/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/5/629/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal REGIANE NATAL DE MORAES, matrícula funcional nº. "89861-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO INSTITUCIONAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua Avó: Geny da Silva Natal, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 10/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/5/630/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SONIA SANTIAGO DAS CHAGAS, matrícula funcional nº. "114762632" ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO INSTITUCIONAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: João Francisco das Chagas, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 20/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/5/631/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal VERA LUCIA DOURADO DE PAULA, matrícula funcional nº. "86111-2" ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa		3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd.	Antônio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Ilda Miya Kudo Sequia	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

RESOLUÇÕES

Irmão: Estanislau Pereira Dourado, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 09/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. GI/5/632/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, ANGELITA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº. "114762989-1"; ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 27/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. GI/4/633/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, ENEDIR DE SOUZA BRITES, Matrícula nº. "501400-3"; ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 16/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. GI/4/634/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, NATALIA DIAS DOS SANTOS, Matrícula nº. "114770529-1"; ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO INSTITUCIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 17/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/5/635/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal DANIEL CHAGAS SILVEIRA, matrícula funcional nº. "114770817-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO INSTITUCIONAL, lotado na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 12/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/5/636/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal IVAN SADER GASPARTOTTO, matrícula funcional nº. "114760516" ocupante do cargo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA II, lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (ESF PAC (SEMS) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua Mãe: Joanna Amin Sader Gasparotto, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 01/05/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. GI/4/637/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, SIMONE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº. "114761473-1"; ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE I, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC MUN DE SAUDE (SEMS), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 20/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/638/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal MARCIA CIBELLE DOMINGUES CID DA ROSA, matrícula nº. "85201-1", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotado(a) na SEC MUN DE SAUDE (SEMS), "8" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 25/04/2016 a 02/05/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo n.º 056/2016/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (CARGA ATIVA), A SER UTILIZADO NOS SEMÁFOROS, OBJETIVANDO ATENDER A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM CUMPRIMENTO AO ART. 21 DA LEI FEDERAL N.º 9503/97", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 01/06/2016 (primeiro de junho do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 17 de maio de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n.º 069/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOCAL: CONJUNTO RESIDENCIAL MONTE CARLO/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 3.608.687,35 (três milhões seiscentos e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Dourados (MS), 12 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n.º 006/2016/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: JAMIR DE SOUZA SILVA - ME, nos itens 01 ao 06, pelo valor global de R\$ 79.334,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Dourados (MS), 13 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n.º 005/2016/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL E MATERIAL DIDÁTICO, OBJETIVANDO ATENDER AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E AÇÕES COMPARTILHADAS DE CAMPO E MUTIRÕES ESTRATÉGICOS

COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no item 02, pelo valor global de R\$ 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais); PANIFICADORA E RESTAURANTE AVENIDA LTDA, nos itens 03, 04 e 06, pelo valor global de R\$ 50.390,50 (cinquenta mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos); CAPELOSSI & BORGES LTDA, nos itens 01 e 05, pelo valor global de R\$ 69.110,25 (sessenta e nove mil, cento e dez reais e vinte e cinco centavos).

Dourados (MS), 13 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n.º 013/2016/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: PANIFICADORA E RESTAURANTE AVENIDA LTDA, no lote 01, pelo valor global de R\$ 632.075,00 (seiscentos e trinta e dois mil e setenta e cinco reais).

Dourados (MS), 08 de abril de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n.º 003/2016/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: PANIFICADORA E RESTAURANTE AVENIDA LTDA, no lote 01, pelo valor global de R\$ 47.875,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais); CAPELOSSI & BORGES LTDA, nos itens 03, 04 e 06, pelo valor global de R\$ 75.830,95 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos); e BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, no lote 05, pelo valor global de R\$ 108.930,94 (cento e oito mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

Dourados (MS), 13 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n.º 007/2016/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: ROBERTO CARLOS LEMES DA ROSA - ME, no lote 01, pelo valor global de R\$ 32.985,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Dourados (MS), 13 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2016/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Construtora Paulo Barbosa Ltda - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 012/2015.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de fechamento interno - Feira Livre - local: Rua Cafelândia esquina com Rua Araguaia/Chácara Rigotti/Jardim São Pedro/Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

19.00. – Fundo Municipal de Meio Ambiente

21.02. – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.542.107. - Programa de Proteção e Controle Ambiental

2131. – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.02 – Edificações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.145,05 (duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Republica-se**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 312/2015**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PEDRO DA SILVA MOTA

CNPJ Nº: 22.665.011/0001-23

Responsável Legal: Eloisy Tiemi Tago

CPF Nº: 834.662.071-34

OBJETO: Prorrogar a Vigência do Convênio.

VIGÊNCIA: 31/12/2015 a 15/03/2016

Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2015.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2008/2016.

PARTES:

Município de Dourados

Capilé Comércio e Tecnologia Ltda - Epp CNPJ nº 13.646.927/0001-45

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Valor: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DE EMPENHO: 16/05/2016.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2016/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Engepar Engenharia e Participações Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2016.

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, calçamento e acessibilidade no acesso ao Condomínio Residencial Vila Roma III, no Município de Dourados-MS, como contrapartida do Contrato SIAPF 0421.879-20/FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) – Programa Minha Casa Minha Vida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Habitação Popular de Interesse Social

16.482.117. – Programa de Habitação Popular Urbana de Interesse Social

1055. – Implantação de Programas Habitacionais Urbanos de Interesse Social

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.03 – Galerias e Pavimentações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 282.667,28 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA

1. DECISÃO

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
PAD. 472/2015	06.07.2015	ELIAS FERREIRA DA SILVA	ADVERTÊNCIA
PAD. 410/2015	23.06.2015	JOÃO BATISTA PONTES TINOCO	ADVERTÊNCIA
PAD. 376/2015	25.05.2015	NERY CRISTIANE FERNANDES	ABSOLVIÇÃO
PAD. 630/2015	13.08.2015	ANA PAULA BENITEZ FERNANDES	ABSOLVIÇÃO
PAD. 407/2015	22.06.2015	THIAGO RODRIGUES DE CARVALHO	ABSOLVIÇÃO
PAD. 734/2015	28.08.2015	CESAR FERNANDES RIQUEIRME BENITES e outros (+2)	ABSOLVIÇÃO
PAD. 756/2015	02.09.2015	DÉBORA DE ANDRADE MALDONADO e outra	SUSPENSÃO

Nos termos do Art. 244, §3º, da Lei Complementar nº 107 de 27 de Dezembro de 2006, fica intimado (a) o (a) servidor (a) e seu (a) defensor (a) para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 17 de Maio de 2016

JOAO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **06 DE MAIO DE 2016**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
23961001	DAURA DEL VIGNA	513/2016				60	04/05/2016	02/07/2016
000000131061001	DAUZELY BATISTA DA COSTA	514/2016	25	11/05/2016	04/06/2016			
00000040211001	EVERMONDA OLIVEIRA DOS SANTOS	515/2016	15	17/05/2016	31/05/2016			
00000040211002	EVERMONDA OLIVEIRA DOS SANTOS	516/2016	15	17/05/2016	31/05/2016			
00000005751001	FATIMA FRANCINET MACEDO MOREIRA TARGAS	517/2016				30	02/05/2016	31/05/2016
00000060861001	JANETE DE SOUZA LIMA	518/2016				30	02/05/2016	31/05/2016
00000060861003	JANETE DE SOUZA LIMA	519/2016				30	02/05/2016	31/05/2016
000114764109002	LUCIANE DAINEZ SOZZI	520/2016				60	03/05/2016	01/07/2016
000000129911003	MARTA DA SILVA SANTOS LEAL	521/2016				90	04/05/2016	01/08/2016
000000501313002	MERCEDES GONCALVES DE FREITAS	522/2016	15	14/05/2016	28/05/2016			
000114764041001	NIUZA SOARES RIBEIRO CORNACHINI	523/2016				30	03/05/2016	01/06/2016
000000148631002	RAMONA VICENTA RAMOS BARBOSA	524/2016				30	02/05/2016	31/05/2016

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **09 DE MAIO DE 2016**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000081481001	CARMEM PALACIO	525/2016	45	11/05/2016	24/06/2016			
000114765250003	MARINEY PEREIRA DA SILVA	526/2016				60	05/05/2016	03/07/2016
000114762113001	PAULO CEZAR DA SILVA LEITE	527/2016				31	01/05/2016	31/05/2016
000114765036003	ZENILDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	528/2016				60	05/05/2016	03/07/2016

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **10 DE MAIO DE 2016**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000502063001	ALYNE DE JESUS DA SILVA	529/2016				30	09/05/2016	07/06/2016
000000132251001	ELZA COSMA MARTINS DOS SANTOS	530/2016	13	07/05/2016	19/05/2016			
000000050371001	ELZA MARIA CARDOSO	531/2016				60	04/05/2016	02/07/2016
000114761480001	ROSANGELA GOMES DA SILVA ALENCAR	532/2016	15	05/05/2016	19/05/2016			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUMSAHD

EDITAL Nº. 01 de 17 de maio 2016

4º Processo Seletivo Simplificado/2016

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS (FUMSAHD), por meio de seu Representante, torna pública a abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU/UGD), conforme prevê a Lei Complementar nº. 301 de 22 de dezembro de 2015 e alterações da Lei Complementar nº 307 de 02 de fevereiro de 2016, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CONTRATADOS

1.1. As vagas objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/HU visa à formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária de servidores para funcionamento do HU/UGD, a estimativa de vagas, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho que constam do Anexo I deste Edital.

1.2. Por ser hospital/escola, o profissional médico eventualmente contratados prestarão orientações aos acadêmicos estagiários durante a jornada de trabalho.

1.3. São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- comprovar o grau de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;
- ser considerado apto em exame médico-pericial.

1.4. Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade Dourados/MS, entre 07h às 13h dos dias 18 a 24 de maio de 2016, com observância do disposto no item “4.1.”, alínea “a.1” deste Edital.

2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3. Cada candidato prestará provas somente para uma função.

2.4. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/HU, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme previsto na Tabela I deste Edital.

3.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, será observado o mesmo critério definido no item 7.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

3.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação de currículo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.6. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 3.1 resultar em número fracionário será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

3.7. As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem de classificação.

3.8. Quando da admissão, a junta médica terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

3.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

3.10. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá especificar a situação na Ficha de Inscrição, assim como entregá-la, pessoalmente ou via correio, por meio de SEDEX, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, das 7h às 13h, acompanhado de Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, mediante o seguinte procedimento:

a) No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e dos requisitos específicos exigidos para a função no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, das 07h às 13h, considerando o horário de Mato Grosso do Sul, sob pena de desclassificação, observadas as seguintes disposições:

a.1) pessoalmente, com a apresentação dos originais dos títulos para conferência;

a.2) por procurador, de posse de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento de identificação (e original para conferência) do candidato e do procurador.

a.3) Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

b) Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

4.2 – A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUMSAHD**FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Formação Profissional:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou	10	10
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, ou	20	20
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40	40
2	Cursos de Capacitação Profissional (área específica): Cursos com carga horária maior ou igual a 20 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível superior).	5	20
3	Tempo de Serviço: Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado na Rede Hospitalar no Cargo/Função a que concorre a uma vaga, em que conste o período de início e término da atuação	10 (para cada 06 meses ininterruptos de trabalho)	40

4.3. O documento referido no item “4.2.1”, “1”, “a” não será pontuado na avaliação dos títulos por ser requisito básico para contratação (anexo I), exceto quando o candidato possuir mais de um curso de pós-graduação em nível de especialização “*lato sensu*”.

4.4. Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.5. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos mesmos.

4.6. Os títulos, apresentados em cópias devidamente autenticadas, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.7. O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através de Edital específico.

4.8. A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos obtidos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item “4.2”.

4.9. Será considerado reprovado e consecutivamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a nota final na prova de títulos igual a zero.

4.10. Estima-se a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos no dia 25.05.2016, a publicação do resultado da avaliação no dia 31.05.2015 e a interposição do recurso no dia 01.06.2016, observado o disposto no item “5” deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado da avaliação dos títulos.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5.3. O recurso deverá ser escrito e dirigido ao Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e interposto junto a UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, localizada nas dependências do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, sito à Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, CEP 79822-501 no horário de 07h às 13h horas, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item “5.2”.

5.4. Ao recorrer, o candidato deverá ser objetivo e claro em relação ao seu pleito, apresentando em suas razões de recursos todos os argumentos de fato e de direito que entender cabíveis. Ao recurso somente poderão ser anexados documentos que sirvam para esclarecer ou para complementar dados dos títulos ou declarações já entregues.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

6.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSS/HU, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- c) obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- d) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);

6.3. O resultado do PSS/HU será homologado pelo Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br).

6.4. Estima-se a divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 03.06.2016.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

7.2. A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

7.3. Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

7.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O PSS/HU, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

8.2. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/HU.

8.3. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.4. Os profissionais médicos contratados serão remunerados conforme previsto na legislação municipal, podendo, outrossim, receber gratificação de produtividade, produção médica e plantão de serviço, na forma do Decreto Municipal nº. 3.747, de 01 de fevereiro de 2006, e suas alterações posteriores.

8.5. As gratificações discriminadas no Decreto Municipal nº. 3.747, de 01 de fevereiro de 2006 não têm caráter permanente, podendo seu pagamento cessar a qualquer momento, independentemente de manifestação do contratado. (Obs.: O Decreto acima nominado e suas alterações posteriores, bem como outras normas municipais aplicáveis, encontram-se publicados na íntegra no Diário Oficial do Município de Dourados, podendo ser consultados no sítio eletrônico: www.dourados.ms.gov.br).

8.6. Em relação às vagas disponibilizadas no Anexo I do presente Edital, os aprovados em eventual processo seletivo simplificado anteriores a este, desde que estejam dentro do prazo de vigência, terão preferência na contratação em relação aos aprovados no processo seletivo regido por este Edital.

8.7. O prazo de validade do processo seletivo previsto neste Edital simplificado obedecerá ao disposto nas Leis Complementar nº. 307, de 02.02.2016.

8.8. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Dourados/MS, 18 de maio 2016.

Roberto Djalma Barros
Diretor Superintendente FUMSAHD

**ANEXO I
TABELA DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR**

Função	Requisito	Estimativa de vagas	Estimativa de vagas PNE	C.H. Semana	Salário Base R\$
Médico Intensivista UTI Infantil	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou em Pediatria com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em UTI Infantil e registro no CRM	1	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Clínica Pediátrica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Pediatria e registro profissional no CRM	1	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Clínico Geral	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no CRM	1	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Infectologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Infectologista e Registro no CRM.	1	-	20	R\$ 1.939,93

DEMAIS ATOS/NOTIFICAÇÃO - AGEHAB

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, por interveniência da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB – através da Diretora Superintendente Zelinda Inês Silva Lima Fernandes, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas na posse do imóvel objeto do processo nº. 0038/95 através do Processo Administrativo nº. 17/2016 e por falta de cumprimento das obrigações da donatária do imóvel determinado pelo Lote 7A da Quadra 45 do Loteamento Social Jardim Canaã III, pelo presente NOTIFICA a Sra. Argentina Maria Ferreira, Titular do CPF nº 312.843.881-15, para em 10 (dez) dias a

contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, após Publicação do Ato Revogatório, fica Revogada a doação.

Dourados - MS, 06 de Maio de 2016.

Vera Lucia Delabrio Bonato
Diretora de Administração e Finanças-AGEHAB

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora Superintendente-AGEHAB

OUTROS ATOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

Edital nº 009
Dourados, 17 de maio de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições estatutárias vem CONVOCAR todos os conselheiros (as) representantes titulares e suplentes da cidade de Dourados, MS, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, a ser realizada no dia 19 de maio de 2016, com início às 08h em primeira convocação e às 08h e 30min em segunda e última convocação, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Presidente Vargas, s/nº

Parque dos Ipês Dourados, MS, tendo como pauta os seguintes assuntos:

1. Aprovação de Ata
2. Assuntos Gerais
3. FIP
4. Expediente

Sem mais,

Carlos Antônio Marinho Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

FERTILIZANTES HERINGER S/A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO, para atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes. Localizada na Rodovia BR 163 – Km 247, Zona Rural – Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FUJII ALIMENTOS LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia – LP de nº 16.603/2015, para atividade de loteamento urbano e pavimentação asfáltica (Loteamento Vila Rubi), localizada no prolongamento da Av. Marcelino Pires, no município de Dourados (MS). Válida até 12/08/2016.

GRUPO ESCOTEIROS LARANJA DOCE, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de Clube de Serviços, localizada à Rua Camboriú, s/nº, BNH III Plano, no município de Dourados (MS). NÃO foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MA Automotiva e Acessórios LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua Hayel Bom Facker, 2063 - Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Mercerol Distribuidora de Peças e Acessórios Automotivos LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS),

a Licença Prévia – LP a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, para atividade de Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Marcelino Pires, 3218 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OSMAIR SILVEIRA GÓES 35901658809, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, localizado na Rua Noca Dauzaker, 685 Jardim Agua Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VALTER PAULO SAIA – ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação LO Nº 39.636/2015 para atividade de Depósito e comércio de produtos agropecuários, localizada no Corredor 01, Quadra 33, Lote a5, Sitioca Campina Verde, no Município de Dourados (MS). Válida até 09 de maio de 2019.

Wn Auto Peças e Acessórios LTDA - LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO para atividade de, Comércio e Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Marcelino Pires, 3198 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2016/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- Previd

AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA

PROCESSO: nº 003/2016/PREVID, Tomada de Preços – Edital nº. 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-Previd.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.02. – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. de Dourados –

IPSSD

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;

33.90.33.01. – Passagens aéreas

Fonte 103000 Ficha 480

VIGÊNCIA: Contará a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2016

Este contrato terá efeitos a partir de sua assinatura

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente